



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

---

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT** e a empresa **IVALDO ROCHA DE FREITAS & CIA LTDA - ME**, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE WILMA ALVES PIMENTA FIGUEIREDO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA”.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91e a empresa **IVALDO ROCHA DE FREITAS & CIA LTDA - ME** inscrito CNPJ: 11.034.100/0001-55, Endereço: Rua Porto Alegre, Nº 665, Centro, Cep: 78.810-000, Cidade/Estado: Juscimeira /MT, neste ato representado pelo senhor Ivaldo Rocha de Freitas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, segundo as Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo do quantitativo inicial do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto no item 14.1 do Contrato nº 001/2020 e no art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

Com os acréscimos de 24,75% decorrentes deste termo aditivo de R\$ R\$ 61.818,41 (sessenta e um mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), o preço global do contrato passará de R\$ 249.851,15 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), para R\$ 311.669,56 (trezentos e



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

onze mil seiscentos e sessenta e nove centavos e cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Pedro da cipa/MT.

**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**

**OBRAS E INSTALAÇÕES**

**01.07.05.10.301.0008.1137.4.4.90.51.00**

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Pedro da Cipa/MT, 05 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**IVALDO R. DE FREITAS & CIA LTDA - ME**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: